



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 335 de 23 de Novembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.594, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.578,85 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 67.578,85 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339093 - Indenizações e Restituições.....3.354,89

Aquisição de Ambulância - Cv. 660/2014 - SES/MG

10.301.0024.1.328-339093 - Indenizações e Restituições.....3.355,73

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339093 - Indenizações e Restituições.....60.868,23

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 67.578,85

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 67.578,85 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1223 - Convênios Vinculados à Saúde - Exercício Anterior	1223	6.710,62
1224 - Outros Convênios - Exercício Anterior	1224	60.868,23
Total do Superávit		R\$ 67.578,85

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 67.578,85

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.595, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.087.070,61 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito

Suplementar no valor de **R\$ 1.087.070,61 (hum milhão oitenta e sete mil setenta reais e sessenta e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.393,00

04.122.0001.2.038-319113 - Obrigações Patronais.....32,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....75,00

02.062.0001.2.058-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....152,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 - Sentenças Judiciais.....6.100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....154,00

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.194,00

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	1.119,00
10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	140.000,00
10.122.0024.2.433-339046 - Auxílio Alimentação.....	100,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	9.390,00
10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	14.133,00

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	7.941,00
10.302.0024.2.418-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.092,00
10.302.0024.2.418-319113 - Obrigações Patronais.....	732,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	5.000,00
10.305.0024.2.440-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	458,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	6.105,00
08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	459,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339030 - Material de Consumo.....	7,47
---	------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....3.706,00

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....18.174,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

12.361.0018.2.642-319113 - Obrigações
Patronais.....515,00

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.243,37

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....72.000,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....701,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....6.803,00

06.122.0017.2.630-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.701,00

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações Patronais.....446,00

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.500,00

20.122.0011.2.629-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.610,00

Manutenção de Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....417.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....434,77

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.600,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.087.070,61

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.040-339030 - Material de
Consumo.....6.700,00

04.122.0001.2.040-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.000,00

04.122.0001.2.040-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.800,00

04.122.0001.2.038-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....3.551,25

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-339091 - Sentenças
Judiciais.....8.000,39

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 - Material de
Consumo.....44.000,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas e Prédios Públicos

15.451.0002.1.243-449051 - Obras e
Instalações.....130.000,00

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0020.1.175-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.360,00

15.451.0020.1.175-449051 - Obras e
Instalações.....2.795,94

Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 - Material de
Consumo.....5.277,40

15.452.0002.2.044-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

15.452.0002.2.044-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....3.090,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-319113 - Obrigações
Patronais.....170.000,00

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-449092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....260.324,16

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral a Família

08.244.0019.2.315-339030 - Material de
Consumo.....7,02

CREAS/ PAEFI - Proteção Integral a Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....0,45

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.515,00

12.361.0018.2.642-449052 - Equipamentos e Material

Permanente.....15.243,37

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 - Obras e Instalações.....319.870,86

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-339030 - Material de Consumo.....2.500,00

20.122.0011.2.629-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....434,77

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.600,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.087.070,61**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.087.070,61**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.599, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 6.580,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.580,83 (seis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....6.580,83

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 6.580,83

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....4.000,00

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....221,67

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....2.300,66

17.122.0026.6.007-339046 - Auxílio

Alimentação.....58,50

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 6.580,83

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.603, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 348.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Juridica.....220.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339030 - Material de
Consumo.....3.000,00

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....70.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 - Material de
Consumo.....10.000,00

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e
Instalações.....35.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

17.512.0029.6.005-339030 - Material de
Consumo.....10.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 348.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339046 - Auxilio
Alimentação.....40.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....128.000,00

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-449092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339046 - Auxilio
Alimentação.....50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339046 - Auxilio
Alimentação.....50.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339046 - Auxilio
Alimentação.....60.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 348.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 348.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.609, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Credito Especial no valor de R\$ 462.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.110, de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Auxílio à Arquidiocese - Restauração da Igreja N.Sra. da Conceição de Camargos

13.391.0016.0.052-445042 -

Auxílios.....462.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 462.000,00

Art. 2º - Para atendimento à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Construção do Centro de Cultura de Furquim

13.391.0016.1.319-449051 - Obras e

Instalações.....89.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 89.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	1200	373.000,00
Total do Superávit		R\$ 373.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 462.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.610, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 538.906,36 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 538.906,36 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....147.021,90

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....34.783,64

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.035,20

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de Consumo.....200.000,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.400,00

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....59.665,62

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 538.906,36

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 538.906,36 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1117 - COSIP	1117	147.021,90
1144 - PNAE	1144	200.000,00
1147 - QESE - Salário Educação	1147	132.218,84
1157 - Multas de Transito	1157	59.665,62
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 538.906,36

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 538.906,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.613, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.406,08 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.107, de 01 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 280.406,08 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e seis reais e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....280.406,08

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 280.406,08

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.031.0022.4.001-339037 - Locação de Mão de Obra.....280.406,08

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 280.406,08

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 280.406,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.617, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 6.556,56 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.556,56 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.325,09

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....231,47

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 6.556,56

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....6.556,56

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 6.556,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão presencial Nº 122/2016 exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de serviços urbanos. **Abertura: 05/12/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 22 de novembro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão presencial Nº 123/2016 exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de lenços umedecidos para atender as creches Municipais. **Abertura: 06/12/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 22 de novembro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2014 CONTRATADO (A): WCL TELECOM E REDES LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 141 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA

CONTRATO Nº 234/2016 CONTRATADO (A): ODONTOTÉCNICA MC EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecimento de peças específicas para manutenção de equipamentos dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde deste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2017 **VALOR:** R\$ 3.032,00 **VINCULAÇÃO:** ARP nº 148/2015 **DATA:** 01/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.414-339030 1155 ficha 168. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

9º TERMO ADITIVO CONT. Nº 417/2013 CONTRATADO (A): TERRA & TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 28/10/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Raphael Queiroz D'Angelo - SEMOB

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 190/2016 CONTRATADO (A): CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Retificação do valor do item 24 e valor total da ARP originária: **onde se lê:** R\$ 0,003, **leia-se** R\$ 0,03 **VALOR: onde se lê:** R\$ 373.403,16 **leia-se** 381.503,16 **DATA:** 04/11/2016 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

CONTRATO Nº 235/2016 CONTRATADO (A): EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de instrumentos odontológicos para atendimento ao setor de odontologia das unidades de saúde deste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2017 **VALOR:** R\$ 18.820,65 **DATA:** 07/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339032 1102 ficha 139; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1148 ficha 161. **VINCULAÇÃO:** ARP 155/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

Publicações Diversas: Notificações

OFÍCIO 23-2016

À Coordenadoria de Comunicação da PMM

ASSUNTO: Publicação do Texto conforme Abaixo:.

A Prefeitura Municipal de Mariana vem em conformidade com a Lei Municipal de nº 2.062 de 09/04/2014 artigo 26 que irá proceder com a exumação em caráter definitivo dos restos mortais de:

- José Gerônimo Pinto, sepultado em 29/04/2010 no Cemitério Municipal de Santana Bloco-A Gaveta -04

Obs. Dentro do prazo de 30 dias não havendo nenhuma manifestação da parte interessada, os restos mortais irão para o ossário coletivo localizado no próprio cemitério.

- Dúvidas, DDD31. (Fone 3558-5381)

Atenciosamente;

Rafael D'Angelo

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

José Martins Sales

Encarregado de Manutenção e Zeladoria da Necrópole